

# **NORMAS PARA A UTILIZAÇÃO DE PISCINAS E ESPAÇOS ENVOLVENTES**

As presentes normas são aplicáveis às piscinas e seus espaços envolventes e tem por objecto fixar, com carácter geral, as disposições de segurança, higio-sanitárias, técnicas e funcionais que devem ser observadas pelos utilizadores destes espaços.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **1. AOS UTENTES DAS PISCINAS E ESPAÇOS ENVOLVENTES NÃO É PERMITIDO:**

- 1.1. O acesso a pessoas que pelo seu estado, possam perturbar a ordem ou tranquilidade no espaço;
- 1.2. A admissão de menores de 12 anos, que não sejam acompanhados por pessoas de maior idade, que se responsabilizem pela sua vigilância e conduta;
- 1.3. A ingestão de bebida ou comida no recinto da piscina;
- 1.4. O abandono no recinto de qualquer tipo de resíduos;
- 1.5. A entrada a pessoas com ferimentos, alterações cutâneas ou orgânicas, que ponham em risco a saúde e higiene pública;
- 1.6. A utilização de vestuário não apropriado;
- 1.7. Saltar a vedação do recinto;
- 1.8. A utilização do recinto para outros fins que não sejam os previstos para locais com este tipo de utilização;
- 1.9. Desrespeitar as normas cívicas, de higiene, segurança, regulamentos e normas da Federação, assim como as ordens transmitidas pelo pessoal de vigilância ao recinto.

## **CAIS ENVOLVENTE DA PISCINA**

### **2. AOS UTENTES DO CAIS ENVOLVENTE DA PISCINA NÃO É PERMITIDO:**

- 2.1. Circular calçado ou com vestuário que não seja usualmente considerado como “fato de banho”;
- 2.2. Correr, saltar, escorregar ou deitar-se no pavimento;
- 2.3. Aceder ao cais da piscina sem prévia passagem pelo duche.

## **CUBAS DAS PISCINAS**

### **3. AOS UTENTES DAS CUBAS DAS PISCINAS NÃO É PERMITIDO:**

#### **3.1. NO TANQUE INFANTIL OU CHAPINHEIRO**

Não é permitida a sua utilização por crianças com idade superior a 6 anos, devendo estar sempre vigiadas por um adulto.

#### **3.2. NO TANQUE PARA ADULTOS**

- 3.2.1 A simulação de situações de risco, que possam induzir em erro o pessoal de serviço à piscina ou mesmo os seus utilizadores;
- 3.2.2 A utilização de equipamentos que possam causar ferimentos a outros utentes ou danificar os equipamentos;
- 3.2.3 O lançamento de pé, mergulho com balanço ou de forma diferente, que possa fazer perigar a integridade física de quem o pratica ou dos outros utilizadores da piscina;
- 3.2.4 Arrancar as grelhas de protecção do sistema de filtragem da piscina ou outros elementos.

## **ÁREA ENVOLVENTE**

### **4. AOS UTENTES DA ÁREA ENVOLVENTE NÃO É PERMITIDO:**

#### **NO SOLÁRIO**

- 4.1. A utilização de objectos que pelo seu tipo, possam causar danos no pavimento, ou ponham em causa as suas características técnicas;
- 4.2. Ocupar ou dificultar os espaços de acesso no recinto;
- 4.3. Apagar ou abandonar pontas de cigarros no recinto.

## **FUNCIONAMENTO**

### **5. REGRAS A OBSERVAR NAS PISCINAS E RECINTOS:**

- 5.1. Diariamente, 2 vezes ao dia, serão afixados em local bem visível para os utentes, os resultados das análises de cloro, pH e temperatura;
- 5.2. No espaço da piscina e área envolvente, existe equipamento de segurança, constituído por uma vara com aro, bóia com corda, o qual só deve ser utilizado em caso de necessidade devidamente comprovada;
- 5.3. Os utentes são obrigados a acatar as ordens dadas pelo pessoal em serviço no parque;
- 5.4. A piscina encontra-se aberta de 01 de Junho a 30 de Setembro com o seguinte horário:

**Das 10.00 Horas às 20.00 Horas**

- 5.5. O horário de funcionamento da piscina poderá ser alterado ou mesmo suspenso, sempre que se julgar conveniente, ou que as condições higio-sanitárias ou de segurança o justifique.

**A DIRECÇÃO**

Maio 2004